



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

16 DE NOVEMBRO DE 2022

77ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2022** – Denomina de "Vinicius Henrique Brandalise" logradouro na forma que especifica e dá outras providências.

**Proponente:** Vereador Tiago Almeida/União Brasil

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2022** – Acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 6.867, de 29 de junho de 2018, que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos do Município de Cascavel.

**Proponente:** Poder Executivo Municipal

**Quórum:** Maioria absoluta

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2022** – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.928, de 11 de dezembro de 2018, que autorizou a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração e construção de quiosques comerciais em logradouros públicos do município, e revoga a Lei Municipal nº 5.723, de 21 de fevereiro de 2011.

**Proponente:** Poder Executivo Municipal

**Quórum:** Maioria absoluta

---

**Em turno único de discussão e votação o REQUERIMENTO Nº 270, DE 2022** - Requer, nos termos que regem o art. 148 - IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente, ao Excelentíssimo Coronel Jorge Aparecido Fritola, Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar, solicitando que seja realizado plantão como parte do treinamento dos alunos da 3ª EsFAEP (Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças) na região norte mais especificamente no bairro Interlagos.

**Proponente:** Vereador Dr. Lauri/PROS

**Quórum:** Maioria absoluta

---

**Em turno único de discussão e votação o OFÍCIO/PGM Nº 489, DE 2022** – Requer Dilação de Prazo aos Requerimentos nº 231, 232, 236 e 238, de 2022.

**Proponente da Dilação:** Poder Executivo Municipal

**Quórum:** Maioria simples

**Cabral**  
1º Secretário

**Alécio Espínola**  
Presidente